



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3928/2014

Ementa

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Data da Norma

**18/06/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 110/2014\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.928 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar no orçamento de 2.014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2.013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.193/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

**020900. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria  
**(161) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
99.999.2999.0999.0000 - Reserva de Contingência  
**(424) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

